



SOBRAL
PREFEITURA



Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social

Ofício Nº 392/2023-SEDHAS

Ilmo Sr(a).:

ANDREZZA AGUIAR COELHO

Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2022/22011, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20210013-ETICE/DITEC da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE, para “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de desktops, notebooks e monitores”. O valor desse processo importa em **R\$254.454,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**. A aquisição é justificada pelos motivos em anexo.

OBJETO:

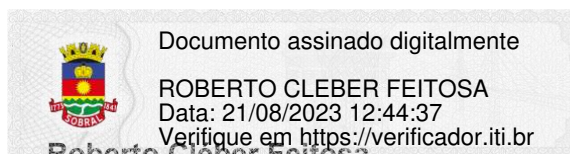
Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisições de desktops, notebooks e monitores para as unidades atendidas pela SEDHAS.

Dotações Orçamentárias:

23.01.04.122.0500.1.443.4.4.90.52.00.1.500.0000.00
23.01.14.243.0462.2.199.4.4.90.52.00.1.500.0000.00
23.02.08.243.0155.1.211.4.4.90.52.00.1.660.0000.00
23.02.08.244.0155.1.446.4.4.90.52.00.1.669.0000.00
23.02.08.244.0156.1.447.4.4.90.52.00.1.669.0000.00
23.02.08.244.0155.2.202.4.4.90.52.00.1.669.0000.00
23.02.08.244.0155.2.202.4.4.90.52.00.1.660.0000.00
23.02.08.244.0156.2.203.4.4.90.52.00.1.669.0000.00
23.02.08.244.0156.2.203.4.4.90.52.00.1.660.0000.00
23.02.08.244.0463.2.205.4.4.90.52.00.1.660.0000.00
23.02.08.244.0463.2.208.4.4.90.52.00.1.660.0000.00
23.02.08.244.0463.2.209.4.4.90.52.00.1.660.0000.00
23.06.08.241.0467.2.526.4.4.90.52.00.1.669.0000.00

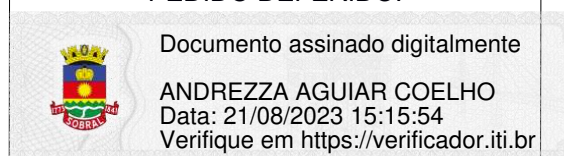
Fonte de Recurso: Municipal e Federal

Atenciosamente,



Coordenador Administrativo e Financeiro

PEDIDO DEFERIDO:



Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da
Assistência Social

PEDIDO INDEFERIDO:

Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da
Assistência Social



Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social

ANEXO DO OFÍCIO Nº 392/2023 - JUSTIFICATIVA

A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social solicita a aquisição de desktops, notebooks e monitores para equipar a sede da secretaria e suas unidades: os 06 (seis) Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Centro de Referência para População em Situação de Rua (Centro Pop), Centro do Idoso, Acolhimentos Institucionais para Crianças e Adolescente e para a População em Situação de Rua, Casa do Cidadão/Cadastro Único e o Conselho Tutelar. Essas unidades contam com um total de 242 profissionais, entre assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, educadores sociais, advogados e outros, que atendem diariamente cerca de 3.245 famílias pela Proteção Social Básica e 342 indivíduos no Proteção Social Especial, em situação de vulnerabilidade e risco social. A aquisição se justifica pelas seguintes razões.

A pandemia de COVID-19 exigiu a adaptação das rotinas de trabalho dos servidores públicos, que passaram a realizar atendimentos e tarefas em ambiente virtual ou teletrabalho, demandando equipamentos de informática adequados e atualizados. A modernização tecnológica é essencial para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos CRAS, que são responsáveis por executar as políticas públicas de assistência social no território e prevenir situações de vulnerabilidade e risco social.

Nesse contexto, a inclusão social das pessoas atendidas pelos CRAS, CREAS, Centro Pop e Centro do Idoso depende do acesso aos direitos de cidadania, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da participação social, que podem ser facilitados pelo uso de equipamentos de informática que permitam a comunicação, a informação e a educação.

Além disso, o conselho tutelar é o órgão responsável por comunicar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público os casos de suspeita ou confirmação de violação de direitos de crianças e adolescentes, bem como requisitar o acolhimento institucional quando necessário. O conselho tutelar também deve acompanhar as crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias, buscando soluções para o restabelecimento dos vínculos familiares ou a colocação em família substituta. Essas atividades exigem equipamentos de informática adequados para o registro, o monitoramento e a avaliação dos casos.

Ademais, os acolhimentos institucionais são serviços que oferecem moradia provisória e proteção integral a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, em decorrência de situações de risco pessoal ou social, estes devem garantir o atendimento individualizado, o respeito à diversidade, o acesso à saúde, à educação, à cultura, ao lazer e à profissionalização das crianças e adolescentes acolhidos. Os acolhimentos institucionais também devem promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes acolhidos, visando sua reintegração familiar ou seu encaminhamento a família substituta ou a serviço de acolhimento em república para jovens. Para isso, é necessário contar com equipamentos de informática que possibilitem o acompanhamento pedagógico, psicológico e social.

Os quantitativos solicitados serão distribuídos conforme a necessidade das unidades acima mencionadas, justificando o pleito conforme tabela abaixo:



Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	GABINETE	COAF	CORJU	UGP PV	CADÚNICO	COODAS	CRAS ARACATIAÇU	CRAS DOM JOSÉ	CRAS IRMÃ OSWALDA	CRAS JAIBARAS	CRAS MIMI MARINHO	CRAS REGINA JUSTA	CREAS	CENTRO POP	CENTRO DO IDOSO	ACOL. CA	ACOL. PSR	CT
1	Ativo fixo tipo I Desktop Mini, 8GB RAM, 256GB SSD M.2	42	1	2	1	2	15	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5
3	Ativo móvel tipo I Notebook, processador Intel Core i5, 8GB RAM, SSD de 256GB M.2	3	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	Ativo Monitor tipo II Monitor com tecnologia LED de 23,8 polegadas	42	1	2	1	2	15	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5

Portanto, a aquisição dos materiais de informática para Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social se justifica pela necessidade de melhorar o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de suas unidades já citadas.

Entendemos como justificado e, por consequência, pedimos a brevidade máxima possível na conclusão dos procedimentos que se fizerem cabíveis e necessários para que se permita a prestação dos serviços tidos como fundamentais.

Ante o exposto, solicito as providências cabíveis para a realização do feito.

 Documento assinado digitalmente
ROBERTO CLEBER FEITOSA
Data: 21/08/2023 12:44:37
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Roberto Cléber Feitosa

Coordenador Administrativo e Financeiro